



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS
(CREA/AL) E A EMPRESA
TECNOTECH SISTEMAS LTDA**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, representado pelo Presidente o Civil **FERNANDO DACAL REIS**- CPF 164.373.224-20.

CONTRATADA: a empresa **TECNOTECH SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.805.235/0001-04, estabelecida na Rua Palmira Wanderlei, nº 86, Quintas, Natal/RN, CEP. nº 59.035-130, representada pelo Sr. **SILVANO MAIA DANTAS**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 704.697- ITEP/RN e CPF. (MF) nº 444.385.594-72

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 3º **TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em 16/05/2013, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições e com base no processo administrativo Nº 2182690/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo a prestação de serviços relacionados à licença de uso de sistema corporativo do Crea/AL, incluindo, a migração de dados, a implantação, o direito de uso, o treinamento operacional e atualização, que contemple as atividades fíns com abrangência da sede e das inspetorias deste Conselho.
- 1.2 O sistema deve ser capaz de importar e gerenciar, numa base de dados única, os dados do sistema, utilizado atualmente pelo Crea/AL, dentre os quais os relativos a profissionais, empresas, responsabilidades técnicas, anuidades, ART'S (Anotações de



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

do contrato originário).

- 4.3 O pagamento mensal de R\$ 6.523,07 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), será efetuado por meio de crédito em **conta corrente nº 29.948-0, agência nº 1668-3, Banco do Brasil** (item 2.3 da Cláusula Segunda do contrato originário).

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. Durante a vigência deste 3º Termo Aditivo, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **Afrânio Bastos de Medeiros Neto**, designado Gestor contratual, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/1993.
- 6.2. O gestor do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, após a prestação dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 6.2 O CONTRATANTE poderá deduzir das importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA,
Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 16 de maio de 2016



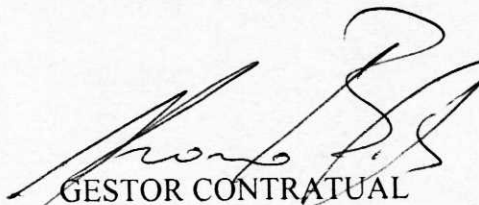
CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis



CONTRATADA

TECNOTECH SISTEMAS LTDA
Silvano Maia Dantas



GESTOR CONTRATUAL

Afrânio Bastos de Medeiros Neto



Marcelo Viana de Almeida
OAB/AL 8.302
Advogado CREA/AL

Testemunhas:

Nome: Elisandro Medeiros CPF: 043.884.674-56

Nome: Juliana Oliveira Leite CPF: 085.703.244-81

